



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 7412132

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n.º 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representado pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM DIREF N. 6366298, de 29/06/2018, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n.º 18.612.699/0001-06, com endereço na Rodovia Manoel Urbano, Km 05, nº 4800, Zona Rural - Iranduba/AM, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTE JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 280932 SSP/AC, CPF nº 673.979.802-87, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes aos termos do P.A SEI n.º 0003836-70.2017.4.01.8002, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus São Gabriel da Cachoeira, bem como da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente o seu art. 57, II, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Segunda - *Da Vigência*, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Segunda, bem como artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo vigorará de 02/02/2019 a 01/02/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, mediante senha eletrônica.

Manaus - AM, 26 de dezembro de 2018.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTE JÚNIOR
CPF nº 673.979.802-87

Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva**, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 26/12/2018, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco da Conceição Monte Junior, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 14:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7412132** e o código CRC **49C95CA3**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003836-70.2017.4.01.8002

7412132v4